

Resolução N.º 001/2020

Dispõe sobre medidas de emergência de interesse da saúde pública, no âmbito da AMREC, decorrentes da necessidade de combater a disseminação do novo coronavírus, considerado pandemia mundial pela Organização Mundial da Saúde-OMS.

O Prefeito Jaimir Comin, Presidente da Associação dos Municípios da Região Carbonífera - AMREC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social (Art. 24, inc. VIII); e

Considerando as orientações da Organização Mundial da Saúde - OMS, que definiu a disseminação comunitária do COVID-19 como sendo pandemia;

Considerando as orientações da Federação Catarinense de Municípios-FECAM, em sua resolução nº 39/2020; e

Considerando a publicação de Decretos Municipais, pelos Prefeitos que integram a AMREC, com medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus,

RESOLVE:

1. **ADOTAR**, visando a redução do risco de disseminação e contágio com o coronavírus - COVID-19, **as seguintes medidas:**

I - Suspender a realização de eventos em espaços de uso coletivo, como o auditório, plenarinho e salas nas dependências da AMREC;

II - Suspender todas as atividades da AMREC, de forma presencial por sete dias, sendo que as demandas mais urgentes deverão ser atendidas de forma remota;

III - Os Grupos de trabalho e os Colegiados que necessitarem se reunir deverão fazer em forma de videoconferência ou outro meio eletrônico;

IV - Suspender a realização de eventos presenciais de capacitação e treinamento, devendo ser dada preferência a modalidade de videoconferência;

IV - Vedar a realização de viagens a trabalho e trabalhos externos;

V - Dar prioridade para atendimentos, de forma virtual, e com envio de arquivos em meio eletrônico para os associados, somente em extrema necessidade efetuar na forma convencional;

2. **Determinar** que os Servidores da AMREC, dirigentes, técnicos, assessores e colaboradores atendam às deliberações da presente Resolução e ainda:

I - As Portarias N° 188/2020 e 356/2020, ambas do Ministério da Saúde que estabelecem medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional; e

II - O DECRETO ESTADUAL N° 515, DE 17 DE MARÇO DE 2020 que declara situação de emergência em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19.

Criciúma, 17 de Março de 2020.

Jaimir Comin
Presidente da AMREC

Vanderlei Alexandre
Diretor Executivo da AMREC



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CARBONÍFERA

Balneário Rincão - Cocal do Sul – Criciúma – Forquilha – Içara – Lauro Muller
Morro da Fumaça – Nova Veneza – Orleans - Siderópolis – Treviso - Urussanga

www.amrec.com.br